



CONTRATO DE EMPREITADA Nº 01/14/CP/UCEAS

CP 6/2013 – EMPREITADA DE REPARAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E PLUVIAIS NOS CONCELHOS DE LOURES E ODIVELAS

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, na Sede dos Serviços Municipalizados de Loures, sita na Rua Ilha da Madeira nº 2, em Loures, encontrando-se presentes, em representação dos Serviços Municipalizados, o Senhor António Manuel Pombinho Costa Guilherme Vogal do Conselho de Administração, a seguir designado como Primeiro Outorgante, no uso de competência delegada, conferida por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, de 30.10.2013 e em representação de J. Barata e Filhos, Lda, pessoa coletiva nº 504864726, a seguir designado por Segundo Outorgante o Senhor Anibal Lopes Barata, portador do C.C. [REDACTED] com validade até 08/02/2015 emitido pela República Portuguesa, na qualidade de gerente daquela Empresa, com poderes para por ela se obrigar, como foi verificado pela Certidão Permanente subscrita em 15/11/2013 e válida até 15/11/2014, pessoas cujas identidades foram legalmente reconhecidas, lavra-se o presente contrato de empreitada. -----

O presente contrato foi precedido de Concurso Público, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19º, Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, conforme Aviso de Abertura publicado no Diário da República, II Série, nº 147 de 01.08.2013 e é celebrado na sequência da adjudicação conferida por deliberação do Conselho de Administração de 30.10.2013, aprovada pela Câmara Municipal de Loures em 06.11.2013 e da aprovação da minuta de contrato de 28/11/2013 do Conselho de Administração destes Serviços, aprovada em 04/12/2013 pela Câmara Municipal de Loures nos termos e condições das cláusulas seguintes:-----



CLÁUSULA PRIMEIRA

Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures, como Primeiro Outorgante e J. Barata e Filhos, Lda, como Segundo Outorgante acordam entre si, por esta forma uma empreitada, nos termos e condições deste contrato.-----

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato tem como objeto a execução da empreitada de reparação, substituição e construção de redes de águas residuais, domésticas e pluviais nos concelhos de Loures e Odívelas, nos termos constantes do processo de concurso e Proposta do Segundo Outorgante.---

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato entra em vigor após fiscalização prévia do tribunal de contas e terá a duração de 24 meses, independentemente do valor atingido, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato.-----

CLÁUSULA QUARTA

1-O encargo global do contrato é de 451.000.00 € (quatrocentos e cinquenta e um mil euros), valor a que acresce I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

2 - Para efeitos de pagamento, o Segundo Outorgante deve apresentar ao Primeiro Outorgante a correspondente faturação, com uma antecedência de 60 dias, em relação à data do respetivo vencimento.-----

CLÁUSULA QUINTA

Para exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais advenientes do presente contrato, ao abrigo do artigo 89.º do CCP, foi entregue pelo Segundo Outorgante, uma Garantia bancária, no montante de 22.550, 00 € (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta euros), correspondente a 5% do preço contratual de acordo com o estabelecido no programa de concurso e caderno de encargos.-----

CLÁUSULA SEXTA

Fazem parte do presente contrato e a eles se recorrerá quando necessário o processo de concurso e a Proposta que foi apresentada pelo Segundo Outorgante.-----

CLÁUSULA SÉTIMA

Em tudo o omissso ou que suscite dúvidas no presente contrato, reger-se-á pela lei geral aplicável aos contratos administrativos, bem como pelo regime jurídico contido no Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro.-----

CLÁUSULA OITAVA

Convencionou-se, por acordo entre as partes, que para a resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com renúncia expressa a qualquer outro.-----



Handwritten signature and initials

CLÁUSULA NONA

Classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato

Serviços Municipalizados de Loures

Data: 2014-02-04

Regime Contabilístico Aplicável: POCAL

Fonte Financiamento: * AA 100%

Orçamento para o ano de: 2014

Classificações:

Orgânica: 2322 - Empreitadas - Águas Residuais

Funcional: 2.4.3 - Saneamento

Económica: 07010402 - Sistemas Drenagem de Águas Residuais
PPI 21.04.02 - Outras Obras Construção/Reabilitação

Nº Compromisso: O20140100680 - NE 14/00033

		€
1	Dotação Inicial	1 133 900,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Congelamentos /Descongelaamentos	0,00
4 = 1+2+3	Dotação corrigida	1 133 900,00
5	Compromissos Assumidos	252 377,71
6 = 4-5	Dotação Disponível	881 522,29
7	Compromisso Relativo à Despesa em Análise	99 600,00
8 = 6-7	Saldo Residual	781 922,29

* AA - Administração Autárquica

Data

2014-02-07

O Chefe da Divisão Financeira

Filipe Santos

CLÁUSULA DÉCIMA

O Primeiro e Segundo Outorgantes declaram aceitar o presente contrato nos termos e condições acordadas, de que têm total conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam reciprocamente.——

O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada Outorgante, sendo constituído por 5 folhas, todas rubricadas pelos referidos Outorgantes, com exceção da última que por todos vai ser assinada, depois de a todos ser lido em voz alta.-----

O Primeiro Outorgante

Assinado por [assinatura]

O Segundo Outorgante

JBARATA
EMPREENHEIRO
OBRAS PÚBLICAS & PRIVADAS
ATERROS & DESATERROS
ALUGUER DE
MÁQUINAS & CAMIONETAS
Alvará nº 52175
Rua do Bocage, nº 35A R/C Dº, Altr. da Costa, Tires.
2785-183 S. Domingos de Rana - Tel/Fax: 21 444 07 35
www.jbarata.com - geral@jbarata.com

